

Santos, em 20 de março de 2026. Processo nº 10.994/2025.

**JEAN RODRIGUES TEIXEIRA**  
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

**CRENCIAMENTO Nº 01/2026**  
**PROCESSO Nº 11757/2025**

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Santos, com fundamento no item 4.10 do Edital de Credenciamento nº 01/2026, torna público o resultado da análise da documentação apresentada no período de 12/03/2026 a 16/03/2026, declarando aptas ao credenciamento as seguintes empresas:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ</b>
59.101.556 DANILO OLIVEIRA DA SILVA	59.101.556/0001-17
JGT VIAGENS E TURISMO LTDA	59.200.765/0001-18
ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA	51.344.470/0001-03
KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA	34.140.729/0001-85

Santos, 24 de março de 2026.

**ROSE FARIAS BRAGA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**CYNTHIA FAGUNDES DE O. PIMENTEL**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**GUILHERME GONFIANTINI JUNQUEIRA**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ATO DA MESA Nº 3, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

A Mesa da Câmara Municipal de Santos, nos termos do artigo 8º da Lei 4.712 de 29 de dezembro de 2025, combinado com o inciso IV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Santos, crédito suplementar na importância de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), destinado as dotações abaixo discriminadas, do orçamento vigente deste Legislativo:

02.09.10.01.031.0001.2.011.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 2.800.000,00  
(dois milhões e oitocentos mil reais)

02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica.....R\$ 4.700.000,00  
(quatro milhões e setecentos mil reais)

Total.....R\$ 7.500.000,00  
(sete milhões e quinhentos mil reais)

Artigo 2º – Fica anulado, parcialmente, o saldo da seguinte dotação orçamentária deste Legislativo:

02.09.10.01.031.0001.3510.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.500.000,00  
(sete milhões e quinhentos mil reais)

Total ..... R\$ 7.500.000,00  
(sete milhões e quinhentos mil reais)

Artigo 3º – Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Santos, crédito suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado a dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente deste Legislativo:

02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.200.000,00